

COPIA

L E I N º 6 3 0



O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinada a concessão de um auxílio ao Clube dos Estudantes do Colégio Estadual e Escola Normal de Pompéia, para construção da quadra de basquete.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte;

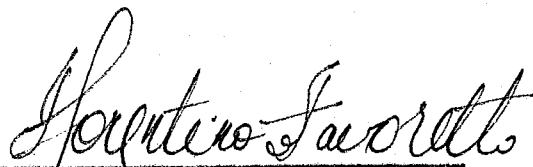
ARTIGO 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do Orçamento vigente:

931/8-99-4 - DESPESAS DIVERSAS

IV - Eventuais.....Cr. \$20.000,00

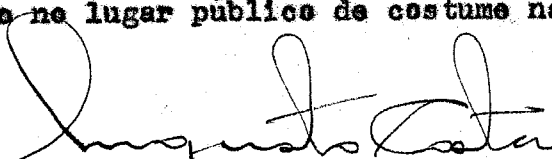
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 24 de Junho de 1963



FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 24 de Junho de 1963
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO